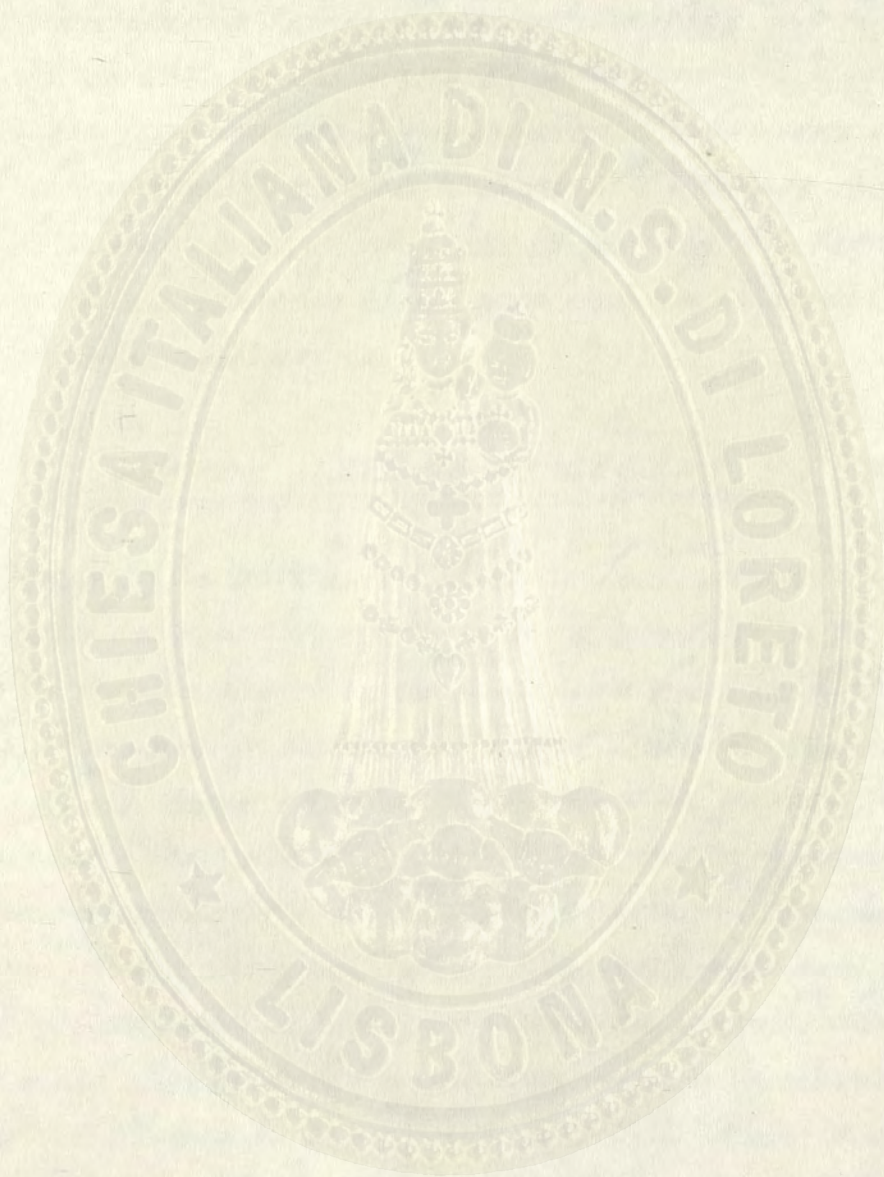


Caixa E

N. 31 (1-14)

São 14 fascículos numerados.



CAPP 59

E  
31

1582 Legado de 2. Minas Lezadas  
De Aldoncia Roiz de Paredes

Por Escripura de doação, e verba de  
Testam. nella no Livro do Tombo a f. 50

N.º 1

E  
31.1

Instituição no Livro a f. 51

Deixo a minha terra que está na granja de Contra-  
ria do Santissimo Sacram. da minha freq. do Loreto, p.  
q. renda em cada eu anno p. a parada do Sacram.  
Com Condição que os Armaos prez. e futuros me man-  
dará dizer em cada eu anno p. Sempre no Altar  
Not. da S.ª Eua. Minha Lezada por dia de Natal e ou-  
tra por dia de Pascoas, eua por minha Alma, Contra  
pella de meu marido

Copiado do  
Extrato de  
Memoria

1. M. R.º  
Dia do Natal  
et. 2.ª de  
Pascoas

Deixa para o dito Legado

Consta pella verba do Testam. da d. Instituidora  
Incorporada na Escripura no Livro do Tombo f. 50 ter  
deixado p. Cumprim. do d. Legado eu recibo Escrip-  
ção da Compra p. tinha feito por 3307. a Isabel Me-  
tella de Eua terra de duas Courellas de parr. Com cinco  
Aliveiras Citas na granja termo desta cidade, com  
as Confrontações na d. Escripura p. trazia de ar-  
rendam. a hu homem chamado o Torres em 1582 Alf.º 9.  
por 2. Alqueires de trigo, e o anno da novid. de a f. 17.  
Cello qual recibo celebraria os Armaos do Loreto a es-  
cripura Copiada no d. Tombo f. 50. Com a d. Isabel  
Metella em 16. de Março de 1582. nas Notas do  
Tabateas Goncallo foelho que foi julgada por S.ª.  
Conforme a certidão d.º f. 54. Etomhada, etomada  
pote, Como na mesma S.ª.

Estado deste Legado em 1743

Della certidão no d. Livro do Tombo f. 156 de Duas, celebrada  
em 20. de Dezembro de 1671, nas Notas de Bern.º Cardoso

fardoso com o Dezemb. João Correa de Faro. Consta Som. g.  
o Bro. Phesi digo farrega, Joaõ Thomaz Phesi Mordomo e far-  
lor Buono Corri Escrivão, pellas obrigações e boas obras que  
tinha feito a Igr. dignas de gr. remuneracao, p. Mas gra-  
teficarem Hei doazro e doarao ad. terra, So Com o encargo  
de mandar dizer as d. duas Minas na forma da Institui-  
cao.

Senas fez esta Escripçao, meneaõ da terra p. d. Smo  
Sacram. de a. Instituidora applicou a maioria do ven-  
dim. da d. terra, Nem de se tirar Breve p. a aliena-  
cao, nem da Emola de 30 d. que no mesmo dia mes,  
E anno fez a este effeito, Como no Livro da Receita  
N.º 17. do mesmo Anno af 3

Faltas

Nao se acha memoria pello Livro da Igr. de despois  
da edificacao the o anno sobre d. de 1671. em q. foi tres-  
passado Com a terra od. Encargo a s. referido Dez. e  
seus Herdeiros, Setem ou nao a Armand. Satisfeito a  
elle.

Tambem nao Consta pello Livro Ememorias da Igr.  
de d. Dez. Joaõ Corri de Faro. que entao era morador  
na Rua da Barroca freg. de Loreto e seus Herd. tem  
ou nao Satisfeito o mesmo Legado de q. parece Sao  
Offic. de Loreto p. e trespassarao despois de acerto obrig.  
Armand. Contra delle

Parça Conueniente fazerse Examinar por Juristas, e  
Moralistas se houve nulid. nad. alienacao, Contra a  
ultima von. da Testadora p. destinou a quella terra p.  
maior, ou menor vendim. g. tirasse a o seu Legado, e  
por que a maioria das duas Minas e avia de ser p. a terra  
do Smo cujo Encargo nao ficou trespassado.

Achase pello L. M. B. de 1619 a 1651. aff eff 16 g. e seu Legado

Legado foi satisf.<sup>o</sup> cobrado o rendim. destas terras e rendas del  
le the '1650.



E  
31Instituição

Esta obrigação não se acha no Archivo, nem no Tombo da  
Igr. Terceira, ou certidão, della não se acha Conta, Cto. Leacha  
Lemb. della nos Livros dos Apentos dos Legados, e Obrig.<sup>o</sup>  
da Igr. nas despesas dos Sen. Thezoueiros, e nas Certidoes  
dos Legados deminutos feitos cumprir pelo R. R. P.  
Marianos que comprehendem este meyo Annal de de Missas  
Missas . . . . . Meo Annal  
Cello qual conforme os referidos apentos, e certidoes foi  
pago pella Escola de doze mil, e quinhentos reis cada anno 12500

Emprego

Para se pagam. desta obrig.<sup>o</sup> se achão applicados os meos  
12500 r. sobre esta Alfandega de Juro antigo da  
anteguid. de 11. Abril de 1600 do qual se querimose  
Padrao no Inventario da Igr. e foi reformado e g. Existe  
na boeta A. n.º 1. a n.º 4. mandado reformar  
por El Rey D. Joao 5.º em 5. de Nov.º de 1655.  
Apentado f. 147 dos.º dos Padroes f. 198.º no l.º 31 da  
fazenda f. 259 Na Junta do Apentam. no l.º novo de  
1676. a f. 48.º o qual foi comprado em 19. de .º 1648.º 12500  
por 2500 r. como no Jornal de 1652. a f. 3.º

Estado desta obrig.<sup>o</sup>

Como não se acha Conta della no Livro das Capellas  
piam. se entende estar satisf.º the todo o anno de  
1736. por q. a despesa se acha carregada em m. Livros  
dos Thezoueiros, e paga juntam. Com outras do Leg.  
dos deminutos, q. se mandão cumprir pello R. R. P.  
Marianos como se ve nas suas certidoes de Cada anno  
no Maio dellas desde 1723. atodo de 1736. Existen-  
tes neste de 1743.

Desde 1737. fizeo suspencao a sua obrigaçao por  
ter chegado a Bulla da Reducao dos Legados dimi-  
nutor, ahuã Capella p. Sacerdote Italiano, com obri-  
gaçao de Confessar, Casistis a os Enfermos Nacionaes  
q. Comprehende a Ermola deute, e dos outros Legados  
diminutor utq. na Instituiçao de Dom. Servillo

Achase pello L.º M.º B. de 1619 a 1651. a p.º 170. que  
este Legado, e sua lenda teve principio em 1649. forão  
satisfeyto, e cobrado the fim de L.º de 1650.

NB Bisogna riscontrare se in d.º Libro B dichiara che  
principiò allora l'epuerriçao del Legato, secondo la morte  
del Testatore, ed allora attuale sua morte, o bene se la nota è  
solo a titolo di una principiaata scrittura, dopo la rinnovar.  
del Q.º di Guiso nel 19. d.º 1648. Bisogna inoltre vedere  
da libri del Tesorieri, se d.º Legato fu di piu antica obligazi.  
q. dichiarazi se dall'anno — — in che si truova la Chiesa  
afu edificata, e fin al 1644. che fu registrato il L.º  
avete o no la Chiesa obligat. ~~perche~~ non diffretava  
della rendita. e in consequenza para il Conto Legittimo  
q. la Reduziõne

1615

ff. 3

Legado de hum Annal de Missa quot.  
de hu Officio, com M. Cant. em cada meo  
Juro de Cem mil Reis p. <sup>na</sup> ~~ca~~ p. a Lampada  
de Santo An. <sup>ca</sup>

De q. se dá  
conta

Do Instituidor Melchior Rodrigues

Instituição

313  
Dello Testam. Comg. do Instituidor faleu vindo de fora por  
Cap. de Mar e Guerra aprovado em 1615, Caberto digo do  
qual nao Consta stempo em q. foi aberto, e delle a certidão  
na d. do Tombo a f. 146, e nos Autos q. Correm no Juizo  
dos Residuos Ex f. 15, por elle Consta ter disposto entre ou-  
tros Legados d. Seguintes

Do remanente dos seus Legados Instituis por Cord. a. <sup>na</sup> Herdt. a  
Caza da Misericordia de <sup>ca</sup> ~~ca~~ us f. 21 dos Autos Misericordia

Deixou 200 D. p. a fabrica de Sta nova Igr. e pedio que Legado p.  
d. Crov. e Armaos della quize sem Ser seu Testamen. <sup>ca</sup> f. 20 a d. gr. de  
200 D. 000

Mandou quedo producto dos eff. mencionados no seu Tes-  
tam. se faças compras de juro q. baste p. huã Missa quo-  
tidiana e que esta amandem dizer cada dia pella sua  
Alma, e de seu defunto no Altar privilegiado que ha  
na mesma Igr. dando por cada huã a Cruzola que he  
Costume us f. 20. <sup>na</sup> 1. M. quot.

Item manda que se Compre Ce digo que se de do que sobe-  
jar 100 D. a confraria de S. Antonio da mesma Igr. p.  
se compra juro bast. p. e Azete necessario p. a Lampada  
da d. S. Sendo Caza q. p. ino d. Caja deputado de  
outram de outra renda, manda que stal juro se Compre  
em metade data tal renda se de p. a fabrica de Alvaro d.  
S. e a outra Metade amandam d. Escrivã, Officiaes  
da d. Confraria dizer em Missas dezadas pella sua Al-  
ma pello decurso do anno Como Res parecer us f. 21 <sup>ca</sup> Azete p. a  
Lampada  
de S. An.

Item manda a f. 21 q. Se compre mais juro bast. E pede a s  
 Prov. e Armas se mandem cada mes em sua Igr. fazer hu off.  
 de 9. Licoes p. a sua alma e de seu defuntor Com sua Missa 1. Off. e M.  
 Cantada, e Responço no firm . . . . .

1. Off. e M.  
 Cantada ca  
 da me' com  
 Responço no  
 firm.

Advertencia

Legado do Azeite de S.º Antonio nao pertence a rrofia  
 Armand. nem o Emprego do juro de 100 D. por q. estes  
 foris entregues a Armand. do S.º que era do Cabral da  
 India na mesma Igr. de q. tinha sido quando era Ermi  
 da, e fahis da Igr. depois do incendio, e a mesma que  
 de proa. Esta na Trindade a q. toa cumpriu este legado  
 do Ar. da Mampada . . . . .

Ar. da  
 Mampada

Emprego

No d. processo, nem nos Livros e papeis do Archivo na s  
 Esta a Conta da desta testamentaria, nem o regula  
 m. que havia de ter sido feito p. a. Escola, conforme  
 ao Costume da Missa quotidiana, e do Officio, mas p.  
 regulam. das Contas no mesmo processo, e pelas Corti  
 does do q. Sempre se aella tem sido pago por huã Cou  
 tra e ouza Consta, q. pella Missa quotidiana deste Insti. M. g. orat.  
 tuidos se tem pago Vintemil Reis . . . . . 20000  
 E pello 12. Off. e M. Cada mes Com Missa Cantada e  
 Responço a saber 750. por cada officio 240 por cada Mis  
 sa 720. de propina a s. e Estud. 6007. de propina ao  
 P. Rezour. Em Cada anno, e em tudo cada anno . . . 13200

33200

As pellas Cidades da Igr. e for Legados achappesom.  
 q. p. as despesas do d. d. or Legados tem huã juro de  
 38 D. Cada anno sobre a Meada do pecaço, como comi  
 ra pello Cadraff N.º 2. da faza A. N.º 1. que tinha  
 sido passado antes do incendio da Igr. no qual se quisimou  
 e foi reformado Com recalva por Ordem de El Rey  
 D. Joaõ 4.º Em 3. de J.º de 1635. apontado a f. 53.  
 Eno Livro do Registro da Chancelaria a f. 115 no Livro



no L.º 11. da fazenda af 313 no L.º dos Padroes da Chancelaria af 17 Com sua origem de 14. de 8.º de 1623.  
no L.º da Caçada Pescado af 70. Em 16. de 1671.  
Juro Cada anno q. custou 760 R.º. Como no J.º de 1652 af 3.º 38000

### Estado dos J.º Legados

Della suspenção do pagam. de tudo ou p. deste juro, Coutor pertencente ao Legado de Fran.º Morelle fizerao de requerim. f.º 2.º p.º Res. Ser. Levada em Conta a deminuição, e por elle teve principio este processo em Julho de 1670, do tempo Atrazado naõ Conta neste processo Semandaria Exhibit as Certidoes, e Com ellas se fez a Conta ex f.º 39 desde 1666, the 1672. e se declarou nella terem Cumprido os Legados, e J.º do proprio tinhao despendido as quantias nas Cobranças

Della mesma Conta f.º 40.º. Contra naõ ter a Armada. p.º Estes Legados outra assignação mais de J.º Juro, que adespera no Annal de Minas, e Officio de 32 R.º. os. ouros 6000, p.º a sua pontual Administracão

Tambem J.º f.º 40.º. Contra J.º deste juro sobre o Pecado nas Cobranças os 3 Annos de 663. a todo de 1667, e que attendendo a pouca utilid.º q. se fica desta Admin.º Semandaria, no sinuo annos proximos Consecuti- vos se mande dizer so' meos annal de Minas, e seis Officio, Com encargo de fazerem toda a deliq.º p.º a Cobrança dos Atrazados, e J.º Cobranças dem Conta ad Provedor das Capellas p.º Dispor as Minas, e Off.º. E ao deman- dar dizer, e faltando a deliq.º da Cobrança, Serão obrig.º a Cumprir por inteiro os Legados.

Dello de exp.º f.º 58.º. Se houverão por Cumpridos Com as Certidoes apresentadas the ofim de 1672.

De f.º 59.º the f.º 63.º. ficaraõ Estes Legados desobrigados a the todo o anno de 1722.

00088  
A f. 64 foi notificado o Bro. Paulo Jeronimo de Medici em 2. de Julho de 1735. p. mandar dar Conta deste Legador e dos outros Contêndos neste processo, e Gaspar Fr. Fran. Merelli, e por não ter apresentado as Certidões Estenderas a Conta Exp. f. 70, pello 12. annos desde 1723. Atodo de 1734. fazendo importar este Legador pella antiga Constituiçã do Arcebispado em 219600. a f. 73 julgando a Conta por boa a f. 75 Confirmando a f. 79 e pella ultima Sn. de f. 82 não obt. a certidão do novo Paroch. f. 89, e não haver certidões deste Legador nos 4. Livros e apresentados de Caja Sn. apellada a demand. ut f. 92.

Esta o processo em 8. de Novembro de 1743 em nosso poder havendonos sido continuado com vista em 23. de Maio de 1737. por disp. do Dez. Bento Coelho.

Adverte-se q. na Instancia inferior ião juntos os processos da Igr. e na Su. diga com os Livros e na Superior se separarã: Estas parados por q. alguns dos mesmos processos e' despachos passados em causa julgada pello qual se mandou q. quem quizesse continuar com elles mandasse traduzir os Livros a sua Custa, por não poderem ir juntos a cada diverso processo. Em qual quer tempo, q. o Hospital queiro continuar se deve insistir no d. traslado

Item Adverte-se q. nos d. Livros não e' certidões pertencentes a este Legador, e sim nenhuma Copia foi apresentada na Instancia inferior, continuando-se a Apellacão se devem juntas por q. o Legador está cumprido, e e' certidões de cada anno destas Missas desde 1723. the 1736 no mais das q. passará os RR. P. Marianos, nas quaes estão incluidas estas: e as certidões dos officios as tempo sado do Jurado e Presid. e estas pagas nos Livros das despesas do Thezour. e por elles podem passadas q. falta sem por q. na Igr. forã celebrados.

3

Desde 1737. tempo em q. chegou a Bulla da Reducção  
do Legado diminutor ahua Cap. p. Sacerdote Italiano  
Com Encargo da Asistencia aos Enfermos nacionaes  
em q. estava Comprehendido o Legado destas Missões fi-  
cou suspenso. E si se Continuar aff adizes pello l. l. l.  
da J. r. or off. e Missões Cantado, por q. nas ti-  
nhas si do mencionados na Reducção, Como se ve na Re-  
lacao do Legado Reduzido neste off. no Legado de Dom.  
Serruello.

Achase pello L. Mestre B. Rezumo de todas as Contas  
da J. r. desde 1619. atodo d. 1651. q. esse Legado foi datado  
desde 1625. a f. 63 atodo d. Anno de 1651. a f. 136 Co-  
brado por vendim. e menos alguns annos. Mag. d.  
suspenso, nos quaes foram diminuidos or off.

Consta mais do d. nas Contas do eff. deste Vestador a  
f. 28 e f. 60 q. em 1625. or off. da J. r. n. 64. Rubrica  
do d. da J. r. para da Misericordia 1207 d. 3007. e destes  
Empregados 760 d. na compra do d. Juro de 38 d. e  
diuenderam todo o rest. coutra 90 d. 995 em Legado, e  
desperos pello defunto.

Item a f. 55 do mesmo L. Consta cobraros em Jan. de  
1624. o Legado a troz mencionado de 200 d. q. ficou  
Reduzido a 109 d. 805. por ter despendido de mais na Ver-  
tamentaria or d. 90 d. 9957.

Legado de 2. M<sup>as</sup> B. cada semana  
Contratado Com Fran<sup>co</sup> Mexina e sua  
M. pellas suas Almaj.

No Archivo, e Livro do Tombo na<sup>o</sup> Ca<sup>o</sup> Testam. nem  
Querij<sup>o</sup> pella qual Consta e Contrato desta obriga<sup>o</sup> off<sup>o</sup> ou  
Legado: desde 1653. ficou suspenso, nem foi Compre-  
hendido nos Legados de minutos, de<sup>o</sup> Sepedio a sua  
Santid<sup>o</sup> Bulla de Redu<sup>o</sup> off<sup>o</sup>, mas parece nao<sup>o</sup> poder ficar  
em duvida a subsist<sup>o</sup> deste Legado de . . . . . 2. M<sup>as</sup> cada  
S<sup>o</sup> pello L<sup>o</sup> M<sup>o</sup> B. de 1619. a 1651. af<sup>o</sup> 76, Consta<sup>o</sup> g<sup>o</sup> Semana  
Este Instituidor entregou a off<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 68. 100 D<sup>o</sup> em  
1304000  
Apr<sup>o</sup> de Sant<sup>o</sup> de 1628 e 30 D<sup>o</sup> a off<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 69. em p<sup>o</sup> de  
Sant<sup>o</sup> de 1629. a Contada obriga<sup>o</sup> g<sup>o</sup> Me fizera<sup>o</sup> p<sup>o</sup>.  
Nem mandarem dizer duas M<sup>as</sup> Cada semana: o mes-  
mo Consta em d<sup>o</sup> L<sup>o</sup> M<sup>o</sup> B. af<sup>o</sup> 82 na qual se ve<sup>o</sup> principia-  
ra<sup>o</sup> a satisfazer Com este Legado em 1629, e satis-  
fizera<sup>o</sup> the<sup>o</sup> o Anno de 1650.

Tambem Consta da mesma obriga<sup>o</sup> pella declara-  
cao<sup>o</sup> da off<sup>o</sup> da Apr<sup>o</sup> no Emprego feito em 1646  
e Comprado Juro de 60 D<sup>o</sup> n<sup>o</sup> 16. na Casa A  
a n<sup>o</sup> 2. sobre o Real da Aguarda<sup>o</sup> D<sup>o</sup> de qual  
aplicara<sup>o</sup> 5200. r. p. as duas M<sup>as</sup> Cada semana  
pella M<sup>o</sup> de Fran<sup>co</sup> Mexina e sua m<sup>o</sup> e o mesmo  
se ve<sup>o</sup> no asento e particip<sup>o</sup> do Compra<sup>o</sup> deste juro  
no d<sup>o</sup> L<sup>o</sup> M<sup>o</sup> B. af<sup>o</sup> \_\_\_\_\_

Tambem no Jornal de 1652. af<sup>o</sup> 3 no d<sup>o</sup> de obr<sup>o</sup>.  
g<sup>o</sup> a Apr<sup>o</sup> tinha antes do Incendio esta<sup>o</sup> applicada  
de<sup>o</sup> Esta<sup>o</sup> declarado<sup>o</sup> g<sup>o</sup>. e avia obr<sup>o</sup> de 2. M<sup>as</sup> por  
Cada semana pello<sup>o</sup> Almaj<sup>o</sup> d<sup>o</sup>. Instituidores  
por 5200 Cada anno . . . . .

Circolo  
5200  
pello<sup>o</sup> 2. M<sup>as</sup> por  
Cada semana

Este mesmo Legado foi mandado Satisfazer em  
1652.

Emprego

Ficou empregado e deferido dinto como constado d.  
L.º M.º B.º af. por 5200 de juro na d.º C.º r.º  
Com o Senado n.º 16. sobre o Real da Alçada do Pinho  
pella Compra em 19 de 7.º de 1646. feita a Bartolo-  
meu Rebello de Souza e sua m.º. Como também consta  
pella C.º r.º n.º do Tombo af. 25 a Lazoff de 20 de 7.º  
omittad pello total de 1070 d.º 500 d.º cuja C.º r.º foiz  
Senado reformado em 1672. Legittada af. 34.º n.º  
da Amentação dos Juros da d.º sendo pello d.º  
60 d.º dos quaes os Rest.º foraf applicados como se decla-  
ra no Legado do P.º An.º Joa.º Carolino neste af. Juro  
5200

### Estado do Legado

Deste Legado senaf la' Conta no Livro das Capellas

Pello.º Consta do deferido L.º B.º af. 82 ficou com-  
prido antes do Incendio atodo o 1650. e pello Jornal  
de 1652. também neste anno: despoiz delle nas  
actas na d.º Jornal outras memorias, nem delle se  
pedio Reduicaf como se ve' na ditina af.º  
no Legado do d.º Carolino — digo no Legado de  
Dom.º Servillo.

Vedere se nel d.º libro B.º in effettivam. Le speradi 5200  
e Le mespe sur'altra spiegar.

1629.

Legado de duas Missas cada Semana  
Do Inuituidor Fran. Morelli

N.º 5  
Reg. da  
conta

Instituição

E  
31-5

Pello Testam. deste Inuituidor Conforme a ferrida  
n.º 12. na bueta G. e pella outra nos Autos das Capellas  
ex f.º 27 Comg. faleceu, e foi aberto em 29. de Agosto de  
1629. deixando por Testament. sua m.º e outro mandou  
Instituir nesta Ig. od. Legado na forma seguinte.

Mando que os meus Testament.º me merquem 9000.  
de juro Cada Anno p.º q. do Lendim. Semedigaº na Ig.  
de N.º Sr. do Loreto duas Missas Cada Semana pella mi  
nha Alma, e od. juro se Comprará em nome do off.  
da Meza de N.º Sr. p.º q. elles mandem dizer as d.º Mis- 2. M.º  
sas, e gasto de Lera, e Administrac.ºf. . . . . Cada semana

Compra e applicac.º

Applicac.ºe p.º o Ordenado das d.º Missas 7280.  
Conforme se vi pello q. sempre tem sido pago p.º ellas  
Como nas Certidois Comg. se deu Conta. Ordenado . . .

7280

Spella Lera e quizam. os Restantes . . . . .

1720

de principal castrou 284º 216. como no for.º de 1652 af 3 . . .

9000

Foi vinculado od. juro por 9000. em l.º Padroº que  
sequimou no Incendio da Ig.º passado por El Rey Don  
Felippe e f.º foi reformado por El Rey D. Joaº 54.º Sobre  
Esta Alfandega de 14º 200.º. Cada anno, em q. inte  
recad.ºe o Legador de Gaspar Bar.º pello ouros 5200.º: este  
Padroº e o do n.º 3. na Bueta n.º 1. reformado em  
9.º de 1695, afentado af 35 no a.º do registro da  
chancelaria af 45, no do Padroº af 213, no da faz.  
22. af 128, Com antiguid.º de 22. de Fev.º de 1627. Casen  
rado no a.º novo da Junta do Afentam.º af 48 . . .

9000

Estado do Legado

Como orelutor Emg. Corre a Conta deste Legado justam.  
Com ade Belchior Ruiz Gaspar for. vivera p. principio  
Em 1670 pella p. 2. Emg. a Armad. Lequeres sus  
percep. por nas Cobras Ctas Legendim. Se entende terha  
 Sido satisfeito o Legado de obrigada delle a Armad.  
pelloz Annos Antued.

Com as Cert.ºs apresentadas da diminuta Cobr. e  
do satisfec.º do Legado foi feita a Conta a f.º 39.º  
a todo o Anno de 1666. emg. or houvera por obriga-  
 gados, e pelloz Conscutivos the 1672, se houvera por sa-  
 tisfeitos d'oy annos attendendo se a falta de Cobranca  
 e pelloz outros annos des manda sem dize em Legad  
 das 104. Mil e 500. Como brig. de sollicitarem a  
 Cobr.º atrazada das Contas de Juizo p. Li por as que  
 demaiz houve sem demandar dize, Com encargo faltando  
 of delig.º de mandar completar o Legado

Dello dep.º f.º 58.º se houve o Legado por Comprido. com  
 as Certidoes apresentadas a todo o 1672.

Def.º 59.º the f.º 63.º foi obrigado a todo o Anno de  
 1722.

A f.º 64.º em 7 de Abril de 1735 foi notificado o Procu.º  
 Paulo Seronimo Medici p. obrigar o Legado deste  
 processo, e pella falta foi feita a Conta a f.º 70.º por 12.  
 Annos desde 1723. a todo o 1734. e as p.ºs antigo  
 da Constituiç.º do Arcebispado foi a Armad. Con-  
 demnada em 62.º d.º 400. f.º 73.º julgando se a Conta por  
 boa a f.º 75.º e f.º 79.º e a f.º 82.º nas obst.ºs Certidoes de  
 nono Baroche f.º 89.º por.º no d.º apenas nas Caria  
 Comid.º pertencente a esse Legado

Apellou a f.º 92.º a Armad. desta Sr.º for off.º orelutor  
 J. Corrioff jurito Com outros, e Com or 4.º Livros na  
 Inst.º Inferior de apensados no Superior, d'osy Senor,  
 Continuo vista em d.º de V.º 37.º por desp.º do d.º

Lo Dez. do Bento Coelho, Escrivão parador em treze de  
Em 8.º de 1743

Advertene-se. Em alguns dos outros processos houve des-  
pacho passado em Coura julgada pello qual fernandou  
q. q. quizesse Continuar Com a Appellação, mandasse  
trahuir ord. 4. Livros a sua Custa por não poderem  
ir juntos a Cada lã dos diversos processos, motivo de es-  
tarem parados. Em qual quer Tempo que o for  
pita queiro Continuar se deve insitir no d.º Vreslado

Paz  
D. defesa desta fatura de q. Cita' satisf. do Legado p todo  
o anno de 1736. nas' lãs necessarias ord. Livros, may  
simas Certidoes dos R. B. P. Marianos jurta em lã  
mao desde 1723. p todo o 1736. por q. nelly Cita'  
Compreendida a dezobrigação Epocam. deste Legado

Desde 1737. Senas Continuar amandas lãs destas  
Minas por ter chegado a Bulla da Reducção dos Legados  
diminutor a lã Cap. p. Sacerdote Italiano, com  
encargo de Confessor Espiritencia a os Enfermos na  
cidades, em q. Citava Compreendido o Legado destas  
Minas

Achase p. a. M. B. Reaumo das Contas desde 1619.  
a todo o 1651. q. este Legado ficou satisf. a todo o anno  
de 1650. o Cobrador os jurros da sua Consign. como  
no d.º L.º af 124.



1632.

Legado de hũ Annal de Mina quotidiana de  
Gaspar Fernandez Ferrador

N.º 6

Reg.º da  
contaE 6  
31

Instituição

Consta pella ferdida do Testam. do d.º Instituidor na  
Casa G. ann.º 11. Epella outra no Autor ex ff. 3. que  
Corre no Juizo das Capellas ter sido aberto o Testam. como  
que faleceu em 19. de Jan. de 1630 a ff. 17 do d.º Proceso,  
Epella verba desta Instituição, e de outra o seguinte

Item declaro q. tenho hũ anel Com hũa Emeralda ver-  
de, que quero fique a N.ª Sr.ª do Loreto, Com Condica.º q.  
nunca se lhe venderá, e se porá na foroa da mesma Sr.ª Emeralda  
p.º perpetuam. Estas nella ut ff. Vendida em 1631. Eua  
Como off.º do L.ª M.ª B.

Manda que se os Testamenteiros da sua metade com-  
preem Eũ Juizo certo, e Seguro p.º se lhe mandar dizer hũa  
Missa quotidiana no Altar privilegiado de N.ª Sr.ª do Lore-  
to por deixar a sua Alma por herd.ª de seor beni.º Com q.  
se nao venderem seor beni.º se lhe mandar dizer do Pen-  
dim.º . . . . . Missa quo-  
tidiana Eua

Diz q. em q. seja Capella desta Igreja de N.ª Sr.ª de Dom.ª Vir-  
tor. Com Estipendio de 30 R.º. q. por sua morte a nomea  
coff.ª seja da Mesa do d.º J.º. Com a Ermola de 25 R.º. e que o  
rest.º do Juizo seja da mesma Mesa a q.º deixou por sua  
Testament.º . . . . . 25000

Aplicação dos produtos

No referido processo, e seu apeneo q. Corre Com o Hospital Real  
nao Eá Contador Testamenteiros, nem diuitia coff.ª alguma de  
quanto produzis a meca off.º pertencente a este Testador Liquid  
dos seor Legador nem do Empreço, q. Com o produto fosse feito  
evinculado a este Legado, mas pellaos Padroes ou Escripu-  
ras das suas Compras se reconhee pertencerem a Esta Insti-  
tuição as seguintes lend.ºs.

Hu Juro pella Cscrip. n.º 15. da casa A n.º 2. celebra-  
 da Com o Senado do Annua Juro de quinze mil reis, compra 15000  
 De 20. o millar sobre o Real de algodo Dinho Reforma  
 da pella Cscriptura q. se perdeu no Incendio da Moura lgo.  
 q. tinha sido celebrado em 17. de Jan.º de 1631. pella d.  
 Compra feita ao Senado Com a applicação p.º Miras da sa-  
 pella q. na d. J.º de aou Jaspas Tr. Ferrador, registrada a  
 137 do Livro da Ementa geral dos Juros q. se pagão p.  
 effectos do Real da algodo Dinho

Hu Juro pello Padroa n.º 3. na casa A n.º 1. q. se quei-  
 mou no d. Incendio passado por El Rey D. Felipe Eman-  
 dado reformar por El Rey D. Joaõ 5.º em 7. de fev.  
 de 1655. asentado a f.º 35. Enod. da cancelaria a f.º 45  
 no do Registro de Padroes a f.º 213. Enod.º novo na Junta  
 do Assentam. a f.º 48. pella quantia Cada anno de qua-  
 torze mil e duzentos sobre a ill. fandega, dos quaes pertem-  
 cem a Esta Intituicão So. Cinco mil e duzentos, e os  
 Rest.º Nove mil ao Legado de Fran.º Morelli. . . . . 5200

Outro Juro pello Padroa passado por El Rey D. Felipe q.  
 se queimou no d. Incendio, reformado por El Rey Dom  
 Joaõ 5.º n.º 1. na casa A n.º 1. em 1655. o asentado  
 a f.º 160 no d.º da faz.º q. 3.º no das doacoes, e padroes na can-  
 celaria a f.º 219.º Com a origem de 1.º de 1534. asentado  
 no Cazado de Carne a f.º 160, Enod.º novo a f.º 123.º  
 sobre a d.º Cazado de Carne por Onze mil e duzentos ca-  
 da anno de 20. o millar pertencente a Este Legado. . . . . 11200  
 foi comprado em 17. de fev.º de 1633. por 22400. Como no Jor.º  
 de 1652 a f.º 13.º Estado destes Legados 31400

O Anel da Esmeralda verde nos processos, e no Archivo se nao  
 achá memoria se foi ou nao posta na Juro da Sr.ª Espens  
 Incendio ficou perdida; Na q. de prez. tem em 1743 na q.  
 Lá nella pedra alguma

O Annua de Missas foi pedido a J.º mand.º por nao Cumprido

Cumprido a favor do Hospital the 19. de Jan. de 1633. em  
quantia de 54900<sup>0</sup>. pella Conta a f<sup>o</sup> 19, Absoluto a f<sup>o</sup> 22.

Foi feita a nova Conta a f<sup>o</sup> 27 the 30. dia emey de 1635. e  
Condemnador por nas' ser a certidas' em forma a f<sup>o</sup> 31. de que  
Appellara's, e foi revogada pello Accord a f<sup>o</sup> 39, pello fundam.  
de terem sido as Missas celebradas.

Cumpridas, Caprezentadas' Certidoes do Legado Satisf.  
the o anno de 1642. a f<sup>o</sup> 76, foras' Citador p. nova Conta  
Cujal Citacao' Embarcadas' pertendendo nas' Serembrigadas  
Responder no Juizo do. Prov. das Capellas, pella izencao's  
da Jgr. anexa a S. Joas' Laterano. e por terem recurrido  
ao Papa f<sup>o</sup> tem. 7.º e terem Conseguido Bulla da Sagra.  
da congrega'ao' dos Cardeas, Com Decreto de 21. de Mayo de  
1638. Com a determinacao' q. Estava's izentor de lar Conta  
no Juizo dos Residuos, e Cap. de la Corte, Concluido na  
Certidas' do d.º Decreto a f<sup>o</sup> 81 de J.º e Dice Collector man-  
dou passas precatario sendo Provedor de Dez. An. Luiz Leite,  
q. mandou Cumprir cujs desp. passou em Coura' julgada

Foi impugnada a izencao' pello Promotor a f<sup>o</sup> 92. e foras'  
regeitador or Emb.<sup>o</sup> de izencao' a f<sup>o</sup> 95. leg. aggravaras' or  
Armas, e mandou deferir a or Emb.<sup>o</sup> no Accord a f<sup>o</sup> 99. fo-  
ras' remettidos or Autos a prova pello desp. f<sup>o</sup> 100, q. impug-  
nou a izencao' Com a larga resposta a f<sup>o</sup> 110, e pello Accord  
da f<sup>o</sup> 113 foi desprova'do do d.º Decreto, e determinado q. a conta  
devia ser tomada pello Ministro das Cap. da Juridic'ao' de S. Mag.

Apresentadas' or Armas Certidoes do Legado Satisf.  
e foi tomada a nova Conta q. importou 7288<sup>0</sup>. a f<sup>o</sup> 123. a fa-  
vor do Hospital de S. Appellara's depois de assistir, e firmara's  
or Emb.<sup>o</sup> a f<sup>o</sup> 128. allegando Cavere queimado no Incendio as  
Certidoes' do Legado Cumpridos the o tempo delle Capre-  
zentando outras desde 1632. the 1655, e foras' julgados prova-  
dos e dezo brigados em Lazas' do Incendio, pella q. faltava's  
the d.º tempo, pella n.º 152.

Apresentarão outras Certidões no Apeneo f<sup>o</sup> 158. em que  
se vê faltarem outras folhas.

Pello tempo adiante foi tomado Conta deste legado em no-  
vo processo Com d. Apeneo juntam<sup>te</sup>. Com os Legados de  
Melchior Boiz, e Fran. de Meirelles, no qual se lhe mandou dar  
Conta de todas as folhas 32. e mandou fazer a Conta com  
as Certidões oferecidas pello desp. f<sup>o</sup> 34. ficou executada  
ex f<sup>o</sup> 38. que foi julgada f<sup>o</sup> 41.

Pello desp. f<sup>o</sup> digo Aff<sup>o</sup> 63. Conta terem de obrigado  
as Capellas the todo o 1722. Sem se declarar distin-  
tam<sup>te</sup>. de quacy.

Aff<sup>o</sup> 64. Enrou novo requerim<sup>to</sup> a Conta pello legado  
nos Cumpridos q<sup>o</sup> foi feita ex f<sup>o</sup> 70. juntas as 3. Cap<sup>as</sup>  
deste processo pello 12. Annos desde 1723. te 1734. Car-  
regado por esta Cap<sup>a</sup>. aff<sup>o</sup> 73. 360 d<sup>rs</sup>. Julgada a conta  
por boa aff<sup>o</sup> 75. Confirmada aff<sup>o</sup> 79. e por outra aff<sup>o</sup> 92. de  
q. a mand. Apellou; forão de apensados os Autos q<sup>o</sup>  
ias<sup>o</sup> juntos Com os 4. Livros das Certid<sup>ões</sup>. e continuada  
vista em 1737. aff<sup>o</sup> 95.

Em outros Autos q<sup>o</sup> andava<sup>o</sup> juntos Enrou desp. pas-  
sado em Coura julgada pello qual se mandou q<sup>o</sup> Ap<sup>o</sup> que  
quisese Correr com a lauzo tres la dasse ord. de 4. Livros  
por não poderem ir juntos em cada processo separado.

Visto se deve insistir, quando o Hospital queira  
seguir a Appellac<sup>ão</sup>.

Adverte se q<sup>o</sup> nos d. Livros não estão as Certidões  
deste, e outros semelhantes Legados Antigos, e q<sup>o</sup> nos  
forão as q<sup>o</sup>. É a presente das na Instancia inferior, se  
quindose a Appellac<sup>ão</sup>. se devem juntas, por q<sup>o</sup> estas  
de cada anno incorporados no maço das Certidões dos  
A. Mariannos. Com outros Legados q<sup>o</sup> mandaro<sup>o</sup> cum-  
prir desde 1723. te todo 1738. por não elegarem a

Legado de 25. Minas Coradoy e eu off. de J. Licoes de  
dois em dois annos  
Do Instituidor Bartholomeu Rib.º

ff.º 8  
E E  
31

Instituicas

Dello Testam. Com que faleceu d. Instituidor aberto em  
11. de Abril de go em 2. de Fev.º de 1610, feito de maõ comua  
Com sua m.ª grãcia Roiz de J. ha herdadas na faza G.  
avn.º 13; e no processo f.º 3, Como tambem na d. do Tombo  
a fl. 46 Consta

Deixarem por morte de ambos Euas Casas na Rua lar  
ga desta cidade J. vay p. J. Roque, foreiras as f.º.º ad.º  
vedor e off.º pres.º e vindouros de N.º.º do Correto, Com  
Condicas, q. elles juntam. Com o furo actual e successores  
q. substitua por seu Testamenteiros, Mas mandam q. em  
dizer Euas Minas Cada semana por sua malicia  
E eu officio de J. Licoes no vitavario dos J.º.º cada an.  
no pator pelas J.º.º Sineornit.º.º  
E sempre los rendim.º.º das J.º.º Casas pago o foro.º.º  
do subeior se tirarem Cada anno 5000.º em g.º.º mundo  
durar p. se podem em hua Area, Com duas Chaves p.  
a edificia off.º la propri.º.º Compra de outra morada, e  
outras disposicoes respective a Conserva off.º de mesmas  
Casas Como no seu Testam.º.º q. todos f.º.º.º alterados  
Reduzidos pelas J.º.º.º, erio f.º.º.º seguinte.

M. Cada  
Semana  
Off.º 1.  
Rudo por  
5000

Sobreviveo a d. Testador a d. Sua m.ª grãcia Roiz  
E por outro seu Testam.º.º e f.º.º.º.º aberto em 11. de Abril  
de 1633. Como na herdadas av.º.º N.º 13. no Tombo a  
f.º.º.º.º.º e no processo a f.º.º.º.º.º foi por ella annullado  
o d.º.º.º Testam.º.º e Instituicas em todo, e J.º.º.º.º.º respectava a  
Sua metade.

Mediante haver sido annullada pella meada da  
M.ª ad.º.º.º.º.º.º.º de maõ comua, e por J.º.º.º.º.º.º.º.º.º  
Casas foreiras, q. nao podias ser vinculadas p. legado

Legados pella Sn. do Prov. das Capellas f. 16. em 1634  
foras vendidas as d. Casas em 300 D. de Cobro a  
Armand. pella Sn. f. 17. 150 D. Com a Brigada de empre  
gar e vincular em six mezes

Pella ferridaõ da Escrip. no d. do Tombo f. 5. celebrada  
em 9. de Dez. de 1634. Com a Cap. Am. Raposo de  
Almeida D. Marianna de Carvalho. Sua m. nas Notas de  
Mathews Ferr. da Costa, e por outra Certidaõ no d. Autor  
f. 20 Conta teram Comprado a d. Cap. e seu Herd.  
p. Sempre, e vinculado a este Legado o foro de 7000 r. cada  
Anno perpetuo sobre suas duas Casas gr. Com quental  
na Alameda Conigo junto as castellopicaõ Com as Confes  
taçoẽs no d. Autor f. 22 por 1400 r. ut f. 23 p. Serem  
pagos as meias pagas desde Jan. de 1635 ut f. 27. Com  
obrigaõ dos vendedores as nos alianarem, nem parti  
rem ut f. 28. pagas pello dinhr. do d. Instituido ut f. 33  
Com as mais obrig. no d. Escrip. de Lujo foro toma  
raõ posse em 9. de Jan. de 1635. af. 38. veio acustarem Foro de  
tudo 159 06607. como no L. M. B. af. 124. e Jan. de 1652 af. 2 7000

Com este Emprego fizas e esperas se Couve por satis  
feito o emprego dos 150. D. e vinculado o foro pella Sn.  
f. 43. em 17. de Jan. de 1635.

Pella Sn. de 24. de Mayo de 1635. f. 44. ficou  
determinado, q. os officiaes do Condo farias cumprir so os  
meios encargos pella p. do defunto Bartholomeu Lib. por  
2500 r. q. se repartiriam pello L. V. q. eas de dize ad.  
Mipaj. 2500

### Estado do Legado

Tomõ o Juizo da Residuaõ Conta deste Legado, e por ter  
faltado a Armand. Com a observancia deste Legado se fez  
tomar Conta Conforme a Ley por 30. annos the o firm  
de 1686. Condemnou a Armand. p. Conta em 7500  
reijut f. 51. q. pagaraõ a Hospital Real ut f. 53 do pro  
cesso

Satisfez a Armand. o Legado, e se descobriu desde o d. Anno  
the todo d. de 1722. Como def. f. 53. the f. 56.

Por naõ ter a Armand. mostrado, q. Satisfez ao anno Confe-  
cutivo, se formou nova Conta exp. f. 62 por 12. annos desde 1723.  
the o anno de 1734. Como em 20. de Julgada a f. 63. So-  
bre q. Continua processo no qual foi Confirmada a d. Inn.  
por outra f. 70. Embargada f. 72. Como em Emb. 7. de Jul. 7.  
f. 77. Julgado nas provisor por outra f. 83. por naõ trata-  
rem as Certidoes dor 4. Livros apresentados do Cumprim.  
do Legado desta Cap.

Desta Sr. Apellaciaõ or Officiaes da d. Sr. Esta parado  
o processo desde Dez. de 1737. por ter havido em outros q.  
andavaõ juntos despaço parado em Coura julgada, e que  
as q. que quizerem Correr Com a Causa treladem or 1.  
Livros, por naõ poderem ir juntos Com Cada processo Sepa-  
rados, no q. se leve insitio, quando o Hospital queiro fe-  
quit a Apellaciaõ.

Adverte-se que no seguim. da Apellaciaõ se devem apre-  
sentar as Certidoes de Estarem or Legados Cumpridos  
d. Sr. nunca fizerem norbutos, por q. Esto naõ Esto nos  
Livros, mas sim nas Certidoes dor Sr. Marianos, que  
mandarõ dizer as Mises deste Testado jurtam. Com  
outros Ca digo no mais desta Certidoes the todo d. 1736.

Das Certidoes dor Officio de Cada boy annos Sati-  
feitos pella d. Sr. da Nova d. Sr. q. Esõ de Estad no Cartorio  
ou q. poderõ passar os mesmos Religioes

Desde 1737. Tempo em q. elegeu a Bula de leduiad  
fiou suspenso o Legado dor d. 25. Mises, e Continua  
nas pella d. Sr. da Nova or Officio de 2. em boy annos

Achase pelos. L. M. B. de 1619. a 1651. a f. 124 terfido la-  
siffetta metade do Legado desde 1635. atodo d. 1647. e lobrado  
o foro desde o mesmo anno the d. de 1650.

Legado de 25. Missas pro Obituario dos Santos nellejas 3. do Natal  
e seu obituario q. deiroff precizam.

Enas' Simoenta como por abuzo celebradas  
Pella Almada Maria M.<sup>l</sup> e de seor defuntos  
Por Escrip. de lmt. inter vivos

E  
31

Contracto p. Escrip. no Tombo f. 23

Por abuzo notorio nas Lembr. nos Livros da Igr. e aspen-  
tor dos seor encargos parece q. desde a sua reedificacao por  
tradicao' abusiva fizera' celebrat p. cumprim. de este le-  
gado Simoenta Missas, e as 3. do Natal pella Escola  
de dois mil nove Centos, Coitenta . . . . .

50. M. e 3.  
do Natal  
por 2980

Abuzivam. porq. Este Legado nao' foi Instituido por Ver-  
tam. mas sim por hu' Contracto inter vivos, q. ad. M.  
M.<sup>l</sup> Donna Daura de ctn. Chamorro de Miranda, celebrou  
Com o Brov. e of. desta Igr. por Escrip. publica em 20  
de Mayo de 1633. nas Notas de Fran. Galho Conforme  
a ferridao' no d. do Tombo a f. 23, pela qual, se obrigou a  
Igr. p. sempre amanda-la dizer em Cada Anno, pella  
Sua Alma e de seor defuntos vinte e cinco Missas no oi-  
tuario de todos os Sanctos nesta nossa Igr. Sobre a sua  
Cepultura q. tem nella em q. se havia de Cepultar, com  
Responso Sobre a sua Cepultura ut f. 23.

25. M. Com  
Responso, nel  
lajas 3. do  
Natal e  
seu obitua-  
rio q. se  
diroff preci-  
zam.

Da Escola Consumada o lmt. de lmt. p. a Igr.  
Com obrigacao' de se apresentat os Legados nos Livros da Igr.  
Enalaboa da Sacristia, e principiarem se a dizer desde o  
dia, q. entrarem na posse da Cobranca do foro, q. se due  
de tres mil lei abaixo mencionado

Com a declaracao' a f. 24 q. Succedendo haver falencia  
em tudo, ou em p. do d. foro, q. Suspendera', ou diminui-  
ra' a proporcao' as d. Missas

Consignacao'

Por o ordenado das d. Missas da Escola Consumada, e  
Restante p. a Igr. pella d. Escrip. f. 23, cedue, e trasparou



Nella lude aquelle dia do Contracto p. Sempre Eu' foro en-  
fatoria de tres mil leis Cada Anno

foro de  
3000

Co Direito Senhorio de Huas Cazas, q. Era' nesta fid.  
na Rua do Chiado, q. Sa' Luaz Loges, e print. Sobrado  
or Altos das quaez Sa' de outro dono, as quaez Cazas par-  
tem Com Cazas do Chiado, e Com Rua, q. vai p. o bairro  
do Marquez; do qual foro, e direito Senhorio das Cazas  
e Provedos Cozuias tomara' posse em 28. de Mayo de  
1633. Como pella ferdida' f. 24. Cad. cedente a stinla  
Comprado de D. Brites de Mendonca. Deuza de Mano-  
el de Souza de Meneses, por Escrip. nas mesmas Notas  
de seis do mesmo me's Canno, foi avaliado em 6000.  
Cpella satisf. <sup>am</sup> do Legado foi pago de 12000. a 15000. cada ann.

e o Dir. Senho-  
rio.

1500

Estado deste Legado

Ainda q. deste Legado se nao' de Conta no Juiz das fap.  
parece Esta' satisf. feito nas' So' Com as 25. Minas, que  
leatm. se devia' mas Com as 50. Com as 3. do Natal  
de q. erradam. Lavia Lembrancas, ponz. nos livros do  
Thezoureira se achao' Carregados the todo o 1736, or ditos  
29807. E da mesma sorte Comprehendidos nos recibos, e  
certidoes do Legado diminutor, q. se mandara' cumprir  
pello' A. M. P. Mariano, Como se ve' nas Certidoes, q.  
neste Anno de 1743. Existem de Cada Anno no mais  
della desde 1723, atodo o 1736.

Desde 1737. ficou suspensa a satisf. das destas Minas  
por ter chegado a Bulla do Legado diminutor, redu-  
zido a huã Cap. p. Sacerdote Italiano Com obriga'ff  
de Confessar, e assistir a os Enfermos Nacionaes, pello  
qual ordenado foi permutada a Emola deste Legado  
na d. errada, e dobrada quantia de 2980, e do' outros  
Legados diminutor, Como of. na Instituiçã de  
Domingos Ferrillo

Achase no L. M. B. J. Servio de 1619. a 1651, ter sido  
satisf. Este Legado the todo o 1650, e todo o foro da

da sua Confirmação de 1633 e Real. doo de 1651. e q.  
 em 1634. Comprou estas Casas Julianna Corti. por  
 100 R\$. e pagou de Laudemio 2500. Com o red.  
 Livro a f. 119

Todos os Livros da Igreja do Anno de 1634: até 1705. ~~em~~  
 declarão que se celebrarão pella alma de Maria Manoel -  
 vintidinho missas, com aq. do Mattal, e se disserão por prezos  
 do Anno de 1634: até 1692: à R. 1250. Todas

|         |   |      |   |       |
|---------|---|------|---|-------|
| 1693    | — | 1699 | — | 1650  |
| 1700    | — | 1704 | — | 1650  |
| 1705    | — | —    | — | 1200: |
| Gr 1720 | — | —    | — | 2230  |



120  
 25  
 ---  
 600  
 200  
 ---  
 2600  
 1

60

25  
 6  
 ---  
 1500

Legado por doação de 60. M<sup>rs</sup> Cada anno  
De Urbano Bonfim Sold. de Joazeiro  
E de sua m<sup>te</sup> Paula Francisca

N<sup>o</sup> 9

E 9  
31

Doação por Contracto

Della Escrip. de doação e Contracto inter vivos feita pelloz  
d. Instituidores em 11. de Maio de 1638, no L<sup>o</sup> do Tombo Copi-  
ada a f<sup>o</sup> 40. e ratificada por outra Escripura no mesmo Tom-  
bo a f<sup>o</sup> 21 em 2. de Agosto de 1644. ambas nas Noz de  
Pedro Soares da Costa, Com o Prov. e Armao da nossa Igr.  
e aprovação e fauldo. da Junta de arcaõ o seguinte por accaõ  
Remuneratoria de N. Sr. Cas Prov. e Officiaes da Igr.  
p. bem dos d<sup>os</sup> Almas.

Hua Escripura de 150 D<sup>rs</sup>. feita no mesmo dia 11. de 638  
dada a Lazari de juro de J<sup>ta</sup> fran. da Igr. . . . . 150 D<sup>rs</sup>  
E assim mais hua morada de Casas nesta fid. de fronte  
dos Casas do fonde de Dimizos em q. vivia o Leitor. Lo  
Coreto forcioso enfiato a os Eerd. de D. M. do fundo  
em 50 r. Cada anno, com todas suas pertencas e a lidaje  
benficioz.

Huey Casas

Com Cordicas e declaraç. aff. q. Esta Escrip. de doação e  
de ter Execucãõ despois da morte delles ambos doadores, e  
por sua morte serã o d. Prov. e Off. p<sup>ra</sup>. e futuroz  
obrig<sup>os</sup> a lles mandarem dizez por suas Almas de met<sup>o</sup>  
parado do lendim. da d. Casas em cada hu anno  
60. Milloz de arcaõ na mesma Igr. pelloz Almas delles do-  
adores, e reservando p. sy em suas vidas todos os fructos e len-  
dim. e assim dos 150 D<sup>rs</sup>. Como o d. Casas p. em q. 60. Milloz  
forem vivos . . . . .

60. Milloz

Della seg. Escrip. celebrada em 1644. se ve que os  
mesmos J<sup>os</sup> de 150 D<sup>rs</sup>. foram os proprios Contrheutores nes-  
ta seg. Escrip. e daõs a juro de 5. p. f. a d. Prov. e Off.  
da nossa Igr. p. usufrutarem o uzo fructo em vida de am-  
bos, e por sua morte ficarem livres o principal e fructos  
a Igr. na forma da do açõ anteced. ratificada na posterior

Por outra Escrip. Copiada no d. Tombo a f. 108 celebrada em  
21. de Maio de 1664 pella d. Paula Grand. V. do d. Buosio  
romow a lareficar a referida doação, e desde logo cedeu as  
referidas Casas p. d. Brov. e off. as alugarem, Cobrarem  
seu aluguey e administrar as como suas p. do Liquido  
Nes darem metade da renda, e ficar com a dest. em sua  
vida a d. Am. e por sua morte Completarem os encargos  
da doação antes.

Por virtude da d. Escrip. tomada e posseda d. propried. em  
22. de Maio de 1664.

### Rendim. p. d. Legado

A Renda p. a Ermolada d. 60 Milras pella d. in-  
stituição sem Expressão de preço se ve' foi destinada nome-  
ntor Rendim. das d. Casas sem. Elto nas' Existem  
Charias' de ser vendidas por terem sido foreiras, e com eff.  
e foras' como Constará pelloy Receitas

Nas' Consta pelloy Cadruy, e propried. da d. Agt. em q.  
foi empregado o producto desta propried. pelloy ficou  
sendo a d. Agt. obrigada pelloy suas rendas a Cumprim  
destas Milras.

Letto Livro dos despejos da d. Agt. e pelloy Certidoey do legado  
dos diminutos q. se mandava' satisfazer pelloy R. R.  
P. Mariano em quantia por todos juntos de 158 d. 260  
Consta q. por estas 60. Milras foi destinada a Ermola de  
4200 r. Cada Anno, q. por Estes Certidoey nos seus ma-  
is Estes Satisfeytoy the todo d. 1736.

4200

### Estado do Legado

Este Encargo como foi p. d. Contracto interuioze  
nao' por Gestam. nas' foi tomada Conta, nem se' procepo

Processo na Provedoria das Capellas.

Desde 1723, the 1736. Consta pello d.º Certidoy dos  
P.º Marianos, q.º celebras' as d.º Minas Com mesmo pa-  
rem de varios annos Anteced. pello Livros dos despesas  
dos Thezoueiros da d.º. Le suppoem o mesmo de todo o res-  
tante Tempo.

Desde 1737. ficaram suspensas as d.º Minas por ter  
chegado a Bulla da Leuacao dos Legados diminutos  
a hua Cap.º p.º Sacerdote Italiano Com encargo de Con-  
fessor Cap.º.º aos Enfermos nacionaes de Ordenado  
em q.º estava comprehendido a Escola destes Minas

Achase pello d.º M.º B de 1619. a 1651. Na fonte deste  
Instituidor a f.º 142 q.º a Armam.º pagou aos Instituido-  
res o juror do d.º 1504.º the.º Joao de 1651. e q.º em algu-  
to de 1644 a Armam.º deu a juror de 6'¼ por q.º a mesma  
quantia a Jorge Gla.º de q.º Cobrou o juror a todo d.º 1650

1646  
Obrigação de dois Offícios  
e de dês Minas Cada Anno  
Pella alma de D. Father de Siqueiroa

N.º 10  
E  
31<sup>10</sup>

Instituições

Esta Instituição nas É no Archivo, nem no Tombo da Igr. Testam; nem lertidas alguma da Verbada institui-  
caõ destes Legados, Esõ nas memoriaj do obrig. da Igr. nos  
apintor das suas despesas, na Escrip. da Compra dos ju-  
ros de 6000<sup>00</sup>. Copiada no Tombo a f. 25. Era Escrip. do  
Senado dos. juros, ad n.º 16. de bueta de n.º 2. Sobre Al-  
al da Agoador Vintor passada em 21. de Mayo de 1672.  
por virtude da d. Escrip. da Compra em 29. de 1670. de  
1646. Feita a Bartholomeu Rebello de Souza, e sua m.  
D. Maria de Bruza Vimeritel alazas de 20. por millas

Este obrig. do  
juro e de se  
principio d. f.º  
applicar. se  
em 1646, o 1672  
o d.º principio  
juro e de se  
lo f.º d.º  
q.º de 20. de

se acha, q. applicaras 2900<sup>00</sup>. deste juro p.º dos officios 2. Off.  
E dês Minas Cada anno q. semandas dizes pella al-  
ma de D. Father de Siqueiroa  
sem fazer mencaõ alguma de testam. Lugar ou tempo  
em q. se hajaõ de satisfazer este encargo

2. Off.  
10. Minas

Emprego

Na referida Escrip. do Senado, e juro de 6000<sup>00</sup>. Sobre o  
mencionado Real da Agoador vintor ficaram applica-  
dos p.º estes Encargos de 2900<sup>00</sup>.

2900

Com restantes foras applicados aos outros Legados Como  
se declara a f.º no q. instituis o P.º An.º Joõº de  
lino e se vi no loto da mesma Escrip. n.º 16. e custo  
de principal 1:070<sup>00</sup> e 500<sup>00</sup>. Como no for. de 1652 a f.º 3.

Estado dos. encargos

Como deller nas É a Causa de Contas no Juiz  
das Capellas, e se acha carregada a despesa deller em  
m.º dos Livros dos Theouzeiros da Igr. em Cada anno  
juntam. Com os mais Legados de Cimola deminuta  
e se vem satisfeitos as Minas de Cada anno nas fet.

Certidões do Al. P. S. Mariano do Legado de mi-  
nutor q. mandará satisfazer ultimam. desde 1723  
the todo d. 1736. Enas certidões do Al. P. S. Pura e Pri-  
eid. da Igr. pello q. sup. go. Off. celebrando se es-  
tes no mês de Novembro conforme a pauta dos en-  
cargos na sacristia, se entende Comprido d. Legado do  
des Minas a todo d. anno de 1736. Co do d. off.  
the o de 1742.

Desde 1737. fizarão supensas as des Minas cada  
anno por ter chegado a Bulla da Sedução do Lega-  
do diminutor a hãa sup. p. hã. Sacerdote Italia-  
no Com os Encargos de Confessar a os Nacionaiz,  
assistir aos Enfermos Italianos do Ordenado dos  
Munhos Legados. Em q. estava Comprehendida  
a Cima da desas des Minas ut sup. na Institui-  
cao de Dom. Servillo

Achase p. o Livro N. B. de 1619 a 1651. Como nella f. 132  
q. este Legado foi satisf. a todo d. anno de 1650. q. f. off. Cobra-  
dor os rendim. Das Casas de Legado the. f. off. de 1644 e  
q. em 16. de Julho do mesmo anno f. off. vendida por  
200000. d. a Apolonia Pedrosa p. pagar em 3. annos  
Com os juros a 5. p. C. q. depois f. off. Cobrador e prin-  
cipal no anno de 1646. pello off. n. 47. Como a  
f. 143 e f. 149. do mesmo livro

Rescontro da  
Hancz Pareçe que este Legado pella memoria e Cima q. 132 f. off. se  
princípio, ou p. poderer <sup>alguma</sup> venda antes do 1746, ~~em~~

Nel 1741 se faz mençao nel Lib. Mayor B de questo  
Legado, e nel 1642. cominciano a dar conta della rendi-  
ta que se devano delle f. res. Lasiate questa Legado  
che rendia ano de 160000 d. anno, e siccome ind. 1641  
f. anno carico a questo conto delle speres del funerals, pare  
che ind. sempre habbi havuto principio

1646

N.º 11

E

31<sup>4</sup>

Legado de hñ Annal de Missas  
Do Padre Antonio Joaz Lanolino  
Ou seja Joaz Tansolino

Della Censur. da Compra do Juro applicado a este Legado se  
dis pello C. An. Joaz Lanolino, Capellas Cerridoes de Missas,  
Cnos apertos das obrigacoẽs da Igreja Cui. este Legado no nome  
de Joaz Tansolino, e como nos Livros da Igr. nas' e' apertos  
de outro semelhante Legado, nem Testam. ou ferridas delle  
se verifica ser so' eu o Legado, e equivocacoẽs em hñ dos  
dois nomes mas parece deveser overdad. do D.º Padre  
Antonio Joaz Lanolino, por affirmo terem declarado o  
Proc. e officias da Igr. antes do incendio na Censur. cele-  
brada em Sept. de 1646. da Compra do Juro applicado a  
este Legado e no L.º B. a f.º 140 em 1644.

Instituicoes

Nao e' verba desta Instituicoes porq. no Archivio erud. do  
Tombo nas' e' Testam. nem ferridas deste Instituidor,  
nem no Juizo das Capellas ha' memoria q. tenha corri-  
do, nem q. Corra processo de Conta deste Legado de 1. M.º quot. na

Della Censur. do Senado n.º 16. do Juro de 6000. sobre  
o Real da Agua do vinho na boeta A. n.º 2. celebrada,  
por Renov. em 1672. Esta a Censur. da Compra feita  
deste juro em 19. de 7.º de 1646. a Bartholomeu  
Rebello de Souza, e D. M.º de Brum Brimentel da qual  
e' tambem ferridas no Tombo a f.º 25, e nella se ve que  
conforme o Testam. do D.º B. se Comprava 2800. deste  
Juro, com applicacoẽs ao seu Legado, de hñ Missa quotidiana  
na q. se ha' de dizer conforme averba do seu Testam. p.  
Tua Alma, em q. entrava 3000. p. a fabrica da d.ª Mis-  
sa, de q. se segue p. de fundo destinado p. ellas.

25000  
3000  
28000

Emprego

Na Compra do J.º Juro por 6000. de 20. p. l.º annuall



omnibus ficiantur applicados 20 D. p. a Mina quotidiana dos  
Armaos 5200 D. p. as duas Cada semana de Fran. Mesti-  
na, e sua m. 2900 D. por loy off. e de Minas por S. Ca-  
therina de Figueiroa. 3200 D. p. a fabrica das Minas, e  
28 D. p. o Legado deste Instituidor  
etodo d. juro foi Comprado em 1646. por 1070 D 500, como  
nos. M. B. 150. Journal de 1646 2. a p. 3  
Estado do Legado

28000

Como deste Legado nas' a Cauza de Contas, q. Corra-  
no Juizo das Capellas, se Entende terda sido cumprido the  
todo o anno de 1736. por q. Estas Minas se achas' incorpo-  
radas desde 1723. the 1736. nas Certidoes do R. M. P.  
Mariano das q. mandaras' lizer por cumprim. do lega-  
do antigot de Ermolas diminutas; e por q. nos Livros dos  
Treasureros da Ig. anteed. a Cruz fertido e em m. Esta  
Carrgada a despesa em Cada anno por junto deste, e ou-  
tro Legado

Desde 1737. ficou Suspensa Esta Mina quotidiana por  
ter chegado a Bulla da Reducao do Legado diminuto  
ahua Cap. p. Sacerdote Italiano Como Encargot de con-  
fessor, Cap. p. a os Enfermos nacionaes, do Ordenado em  
q. estava Comprendida a Ermola desta Mina quotidiana,  
na Instituiçao de Dom. Servillo

Achase p. d. M. de 1619. a 1651. q. este juro foi Cobrado  
the Marca de 1651.

Achase mais nos. L. a conta da Rev. deste instituidor  
a p. 140, e 152, Com onomodo P. An. Joao Lanolin o

Item d. p. 140, q. no anno de 1644. se vendera as Casas  
q. deixou na Rua da Trancbeta por 300 D. mais outras  
na Rua q. vay p. S. Catherina por 455 D. e se outra  
na Rua da Alameda por 65 D. q. em tudo a Rev. rendeu  
1045 D 8607. e os gastos do Enterro, foram pagos, e cobr.

Este Legado the 1651. - 267. 2565, nello g. veio liquidato  
a heranea 778. 295. pago a Legado, the or 3. quar-  
terii de 1651.

Questo Legato ha havuto principio nel 1644, perche  
indetti Anno, fanno carico all' Eredità delle spese del fa-  
naxales





Mil reis a Escusa da festa Como testamento da dita  
Isabel Carr. Com todas as formalid.<sup>es</sup> de Direito Sejmil  
e duzentos p. Cumprim. das obrig.<sup>es</sup> da Igra Cor d.  
Treze mil, e oito Centos p. Cumprim. desta Cop.<sup>a</sup>

13800

## Estado do Legado

Este Legado Não pede Conta e Juizo da fapp.  
desde 1720 nem há memoria q. dantes o fizesse, não  
obst. Se entende piarr. q. foi pontualm. cumprido  
por q. se acha a despeza Carregada nos Livros dos Re-  
zouzeiros da Igra. junta Com os outros Legados antigos  
e nos recibos e Cortidoej q. Existem desde 1723. ate  
do 1736. no Maio dellas neste anno de 1743. dos  
Legados diminitos, q. a Igra. mandou satisfazer p.  
A. P. V. Marianos.

Desde 1737. ficou suspenso Este Legado por ter chega-  
do a Bulla dos Legados diminitos a huã Capella  
p. sacerdote Italiano, com obrigueas de Confessar e spiri-  
rit aos enfermos Nacionais, q. Comprehende a Cimola  
deste, e dos outros Legados diminitos ut f. na Insti-  
tuicãõ de Domingos Servillo

Achase tambem pelo L. M. B de 1619. a 1651. a d. com-  
pra de juro de 20 d. a f. 157. e q. foram Cobrados os juros  
the Sept. de 1650.

Hua Missa quotidiana  
Pella Alma de Dom. Sirvillo

E  
31

Instituicas

Pello Testam. deyte Instituido N.º 3. na farsa G instituido  
 por Eord. los remaneentes da sua her. pagos todos os Legados Herdeira  
 a. Sr. de N. Sr. de Loretto . . . . . do resto  
 E por Testament. a Jaques Anulmo, e Franço Andre Farrega  
 p. Mes ser entregue tudo por sua morte p. Completarem  
 os Legados. Entre os quaes Hei mandou de sem cem mil  
 reis aos officiaes da d. Ig. p. ajuda da fabrica q. recebe  
 ras em 6. de Fev. de 1653, Como pelo seu Leito junto  
 ao Testam. Legado . . . . . 1000000

Mandou q. os d. Testamenteiros empregassem seis cen-  
 tos mil reis em Juro q. venda 30000. Cada anno e que  
 tirem padrao em nome do Provedor e officiaes desta  
 Ig. os quaes officiaes seriao obrigados q nomearem eu fa-  
 pellas q. diga eua missa quotidiana p. sua alma p. sem 1. M. quot.  
 pre Com emola de vinte e quatro mil reis . . . . . 24000  
 E os restantes seis mil reis os deysava p. a fabrica da d. 6000  
30000

Empregos

Ditos Testamenteiros pagaras os Legados Coenter-  
 ro, q. Consta dos d. Leitos juntos ao Testam. Efizeram  
 Termo, Inventaris e enfeerram junto tambem ad. Tes-  
 tam. Mas nas Consta da Avaleaof, Venda das Couzas  
 Inventariadas. parese nas deraf Conta nos Residuos,  
 Officio p. Completarse avmr. do Testador, Cojustarse a  
 Conta

Pellos Leitos dos Legados, e despesas do Entorro satisf.  
 Consta haverem os Testament.º despendido Duarentos,  
 deza sette mil ois e cento e trinta reis. E Presentor, e vinte  
 mil na Compra de hu juro em nome dos officiaes da Ig.  
 de vinte mil reis de q. a baxo se fara menciof. nas obr. q.

que as parcelas nos Inventarios Liquidas a dirr. tem im-  
portado setecentos Sineenta, e trez mil, oito centos e noven-  
tary, a Lemdoq. teras' produzido os moveij perras de ou-  
ro, e prata, Roupa branca no mesmo Inventario declara-  
dor sem avalioff

Pello Cadroij da Igr. Escrip. nos S. do Tombo, e pello  
Asento das Leuitas da Igr. Senas' nas' achaz. or J. Vesta-  
menteiros fizellem outro Emprego mais q. lord. 3200  
reij de Capital Em 2007. de Juro de 16. o milhar nem  
q. fizellem entrega do Livro da Lei. a esta Igr. a q. por-  
tencia por Lord. Instituida na forma do Livro.

Do referido se comprehende, que por nas' terem sido  
Testament. o Bro. e officiaes da Igr. Como taes, nass  
entrou a Leuita, e despesa, nem feada a sentada nos  
Livros da Igr. mais q. a Escrip. da Comproad. 2007.  
do Juro no Tombo af 62. Com a entrega do Cadroij,  
N. 3. Sobre a imposicao' dos Dinhos, q. deixaram os  
Testament. de fazer emprego, pello restante deij mil.  
deij de juro, como tambem da entrega do Livro da Lei.

Tambem parece q. os Provedores, e Officiaes daquelle  
Tempo e dos Successores a siim o devem ter reconhecido,  
q. a Igr. nas' estava obrigada a pagar maior ordena-  
do por esta Misja quotidiana do Valor do d. Emprego,  
pois nas' memoria, e Asentos das obrigaes da Igr.  
nos Livros das despezas do seu Theoureira, nas' ferri-  
does do Legador diminutor q. foy mandador cum-  
prir pello R. R. P. Marianos, pello Annal de Mis-  
sas deste Instituido pago the todo o anno de 1736. tem  
sido satisfitor de vinte mil deij Cada anno

Ainda q. a falta do Comptem. do Emprego deste de-  
gado nas' foi por culpa do Bro. e Officiaes da mesma Igr.  
mas particular de Jaques Anselmo, e Francos Andre far-  
rega Testamenteiros q. in solidum assignaram o termo  
de Juram. Codo enferram. do d. Inventario, Casaff

Lazas pella qual nas' Comperia a Igr. Completar o emprego,  
 q. or Testamenteiros Como particulares devia' de ter fari-  
 feito, Com tudo pareçe q. pello Testantes 4000<sup>00</sup> destina-  
 dor pello Instituidor de Ermola pella d.<sup>a</sup> Miina quotidi-  
 ana na quantia dor 24<sup>00</sup>. Estava a Igr. obrigada Cito  
 pella Lazas de Heredi. universal q. ficou sendo do d.<sup>o</sup> Testa-  
 menti. Franses Andre' farriga, ainda q. mas' tenha sido  
 do outro Jacques Anselmo, pello terem sido in solidum  
 Casim eu por outro obrigados, pelo q. parece ficou fraudada  
 da amente do Testador, Cor. Sacerdotes q. cumprira fette  
 Legado em quatro mil Ley Cada Anno

Diminuição  
4000

Emprego q. Executara' os Testamenti. Sobred. de  
 q. entregara' hu' Padrao' tirado em nome da Igr. n.<sup>o</sup> 5.  
 na Bugeta A. n.<sup>o</sup> 1. foi 32<sup>00</sup> do Juro de 20<sup>00</sup>.  
 Cada Anno a Lazas de 16. ornillar sobre a <sup>ann</sup> impoz. Los  
 Dñlos vinculado a Este Legado foi Comprado em  
 22. de Agosto de 1654. pello d.<sup>o</sup> Testamenteiros, como  
 pella Certidão no d.<sup>o</sup> do Tombo af 62, por Escripçõna  
 nas Notas de Bernardo fardoso, a M.<sup>l</sup> de Castro do Rio  
 morador na sua Quinta do Leuengo de Ceim termo  
 desta fid. maior de 40. annos, q. era' do Morgado Institui-  
 do por Duarte de Castro do Ryo, q. se ficara' pertencen-  
 do Como Sucessor do Morgado, Heredi. de seu Cay Diogo  
 de Castro do Ryo, por q. Sem emb.<sup>a</sup> de ser do morgado tinha  
 Moura' de sua Mage. p. o poder' Surrugado em lugar  
 do d.<sup>o</sup> Juro ameta de de Ryo, Caray no Rocio desta cidade,  
 e euinha nos socor de farravellos, e por favor feito  
 elle M.<sup>l</sup> de Castro do Ryo a Surrugação e Estar julgada por  
 S.<sup>o</sup> e Com todas as may' solemnis. de Direito, q. con-  
 tas' na mesma Escripçõna af 26

Juro de  
 20000

Por virtude desta Escrip.<sup>a</sup> e padrao' de Juro q. entregou  
 od. Vendido por passada por El Rey D. Felippe em 8. de  
 Jan. de 1612. a favor de Diogo de Castro do Rio Regi-  
 trado na Chancelleria Com postilla em 1620. af 135  
 a favor de D. Izabel de Castro, de poy em 4. de Agosto  
 de 1650. Com postilla a favor de M.<sup>l</sup> de Castro do Ryo

Assentado a f. 143 na Chancellaria no L. do Cadro a f. 166  
no L. 31. da fazenda a f. 403, por esse celebrado  
novo Cadro d. N. 5. em 15. de Abril de 1656. a favor  
do Prov. e Officiaes de N. S. do Loreto, pello terem Com-  
prado a M. de Castro Rios, por virtude do d. Regio  
Alvará C. N. de Surrugação do Juiz dos Resíduos,  
Officio assentado na Impozição dos Direitos a f. 140,  
e registrado no L. 33. da fazenda a f. 193, no Livro  
do Cadro da Chancellaria a f. 195, Com antiguid.  
N. 14. de Junho de 1578. Registrado na Junta do  
Assentam. no L. novo a f. 333. em 25. de Abril de  
1672.

Este Juiz de 2000. a Laza de 16. o milhar.

ficou reduzido a 20. o milhar, e execu-  
brado por elle só de seis mil Reis desde o anno

reduzido a  
16000

Não obsta. Estadimunição continuada errada. e de  
todo o anno de 1736. a pagar pella C. mola deste lega-  
do os mesmos 2000. Capedit a lenda do legador di-  
minutor regularido. Este nos mesmos 2000.

Não obsta. Erro no novo Breve de Redução, que se  
pertende impetrad deve ser regularido Este legado nos  
só nos mesmos 2000. mas em 2400. Conforme a  
vont. deste Testador, q. nos Compromisso o Testamen-  
to, q. a J. g. o deve fazer pella referida Laza de her-  
deiro universal do d. Testamenteiro Carrega.

### Estado deste Legado

Este legado não foi tomada conta no Juizo dos  
Resíduos Laza por q. parece q. nunca se pediu no  
das Capellas Com tudo piara. Se entende Estar satis-  
feito Com a diversid. da C. mola ut supra e de todo o  
anno de 1736. por q. a despeza dos 2000. se acha car-  
regada Com a do outro legador, em m. livros do Re-  
zouciror da J. g. e mesmo se ve' nos Certidoes da Laza



E

Obrigação de hum Annual de Missas  
p.ª Alma de José de Freitas -

E

31<sup>15</sup>

31

Instituição

Desta obrigação não ha no archivio nem no Tombo da Igreja Testamento, ou certidão della não se da Conta no Livro das Capellas, e so se acha Lembrança della nos Livros da Igreja nos assentos dos seus Legados e Obrigações, Nas Despesas dos Thesoureiros enas Certidoens dos Rev.ºs B.ª Maria nos entre os Legados de minutos que p.ª Sua Religião mandão satisfazer . . . . .

1. An. de M.

Conformes as mesmas Certidoens e assento da Despesa f.ª  
vinta quatro mil reis, de . . . . .

24 0000

Emprego

Na Bussela A n.º 1. cota o Padrião N.º 6. de 30 000 deuros sobre o vinho que se recolhesse ora e foi deixado p.ª este Instituidor, p.ª os encargos desta Capella, e a ella foi vinculado, antes do Incendio depois do qual foi reformado p.ª El Rey D.º João 4.º em 5.ª de 1655. assentado a f.ª 125. no Livro dos Padroens a f.ª 285.º no Liv. 31 da f.ª 117. tinha Origem do prim.º de Jan.º 1567. re-  
gistrado na Imposiçao dos vinhos a f.ª 125. de 1659. ena Junta do assentamento no Livro novo de 1672. a f.ª 53.

30 0000

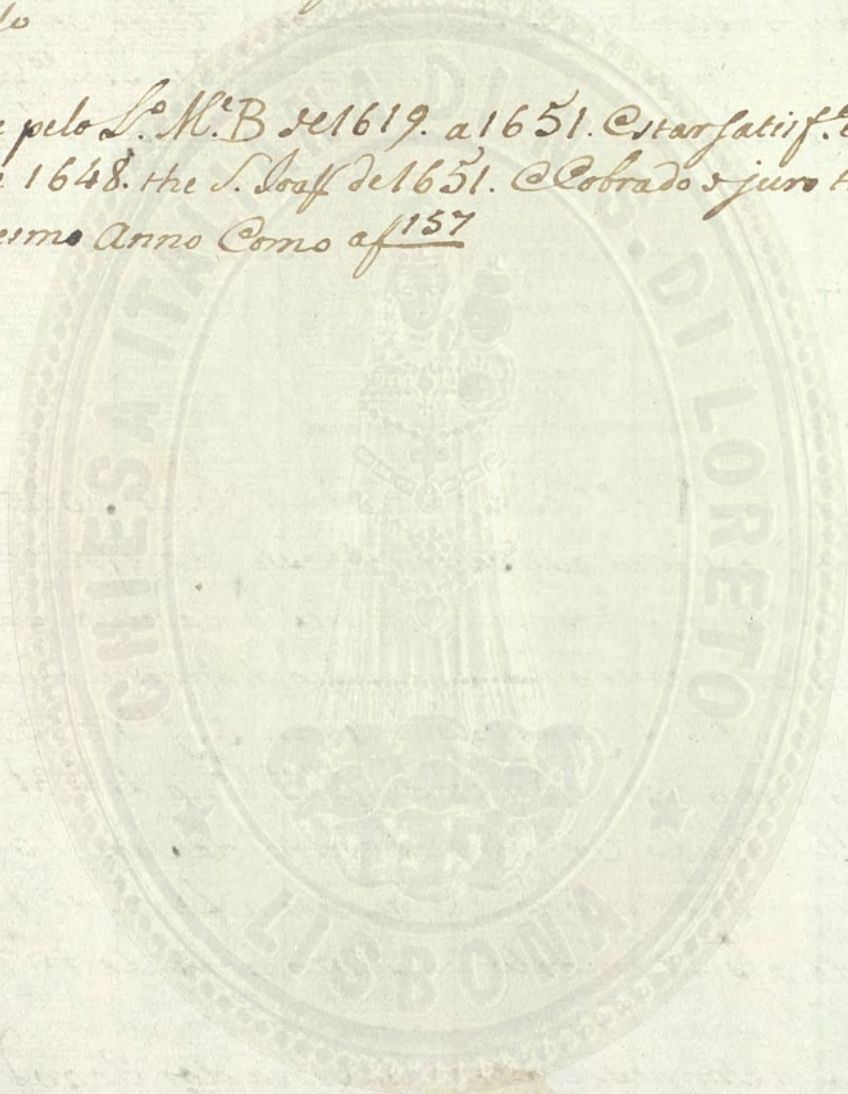
De que se recolhesse ser amagoria dos 6000 f.ª o  
quisamento, e q.ª tinha comprado em 12. de V. de 1644. por 6000 f.ª.  
Como no form.º de 1652. a f.ª 3.  
Estado do Dito Encargo -

Como na forma dita não se da Conta deste encargo, propriamente se entende estar pago, e cumprido por q.ª se acha juntamente com os outros, carregado nas Despesas dos Thesoureiros enas ditas Certidoens dos Rev.ºs B.ª Marianos desde 1723 the todo o 1736.

que em 1743, existem no Marco dellas.

Desde 1737. ficou suspenso este encargo, por ter  
chegado a Bulla da Reducao dos Legados disminu-  
tos a hum Capella p. hum Sacerdote Italiano com  
obrigação de Confessar, e de assistir aos Infermos, Na-  
cionais, que Comprehende o Ordenado deste e de Outros  
Legados diminutos atq. na Instituição de Domingos  
Terrillo

Achase pelo S. M. B de 1619. a 1651. Estar factis. e de Lega-  
do desde 1648. the S. Staff de 1651. Cobrado s. juro the Mar-  
co do mesmo Anno Como af 157



Cada anno desde 1723. atado de 1736. q. Existem neste  
 de 1743. no mazo das q. tempo passado ou de R. P. Mari  
 annos pello Legado Diminutor. q. se lles mandara  
 Cumprir

Desde 1737. ficou suspenso este Legado, por ter de  
 gado a Bulla pella qual ficara de Reduzido ou Legado  
 Diminutor, Cas Errolos delles da forma q. entao foi de  
 clarada a Eua Cap. p. Sacerdote Italiano, Com oblig.  
 de Confessar, Capittul ar Enfermos Nacionaes, domestas  
 Ordenado q. vinha a importar os Legados Diminu-  
 tor em q. odeste Instituidor ficou tambem Comprehen-  
 dido na forma da descripcao seguinte.

Rol das obrig.<sup>es</sup> Errolos e Insti-  
 tuidores de q. foi pedido, e veyo  
 Bulla de Reducao a Eua So  
 Capella p. Sacerdote Italiano  
 Com obrigaes de Confessar dos  
 Italianos, Capittul ar Enfer-  
 mos Nacionaes passada pello  
 Papa Item. 12. de S. Memoria  
 Epello Cardeal Balivieri em 19.  
 de Jan. de 1737. a saber

|   |         |
|---|---------|
| Hu. annal de Missas pella Alma de Gaspar Bz + . . . . .                                   | 250000  |
| Hu. annal de M. <sup>as</sup> pela Alma de Joao Consolino + . . . . .                     | 250000  |
| Hu. Annal de M. <sup>as</sup> p. <sup>la</sup> Alma de Joze de Freitas + . . . . .        | 240000  |
| Hu. Annal de M. <sup>as</sup> p. <sup>la</sup> Alma de Belchior Boia + . . . . .          | 200000  |
| Hu. Annal de M. <sup>as</sup> pela Alma de Dom. Servelo + . . . . .                       | 200000  |
| Meyo Annal de M. <sup>as</sup> p. <sup>la</sup> Alma de Affonso Rodriguez + . . . . .     | 120500  |
| 275. M. <sup>as</sup> pela Alma de Izabel Corr. <sup>a</sup> + . . . . .                  | 130800  |
| 104. M. <sup>as</sup> pela Alma de Fran. <sup>co</sup> Morelli + . . . . .                | 70280   |
| 60. M. <sup>as</sup> p. <sup>la</sup> Alma de Urbano Borgei + . . . . .                   | 40200   |
| 50. M. <sup>as</sup> e as tres do Natal p. <sup>la</sup> Alma de Maria Manoel + . . . . . | 20980   |
| 25. M. <sup>as</sup> p. <sup>la</sup> Alma de Bartholomeu Ribe. <sup>ra</sup> + . . . . . | 20500   |
| 10. Missas p. <sup>la</sup> Alma de Jether. de Figueirra + . . . . .                      | 10000   |
| 2. Missas peradas cada semana pella Alma de Fran. <sup>co</sup>                           | 1580260 |
| Messina eua Mulher. D'esse modo pedido  | 56200   |
| atua waõ nos Breui de 1737 por  |         |

Sobred. Bulla the 1743 naõ Sepor em Execucão  
naõ só porq. naõ vinhaõ nella distinctam. declaracão  
quas eras or Legador e suas Emoloj Reducidas p. po-  
der Com o Cumprim. da nova Cap. ficarem desobriga-  
dor no Juizo das Capellas do Legador, deq. na mes-  
ma feda. Conta. q. São só os quatro seguintes p. los  
Referidos a saber

De Bartholomeu Ribeiro em lã só processo

De Belchior Roiz

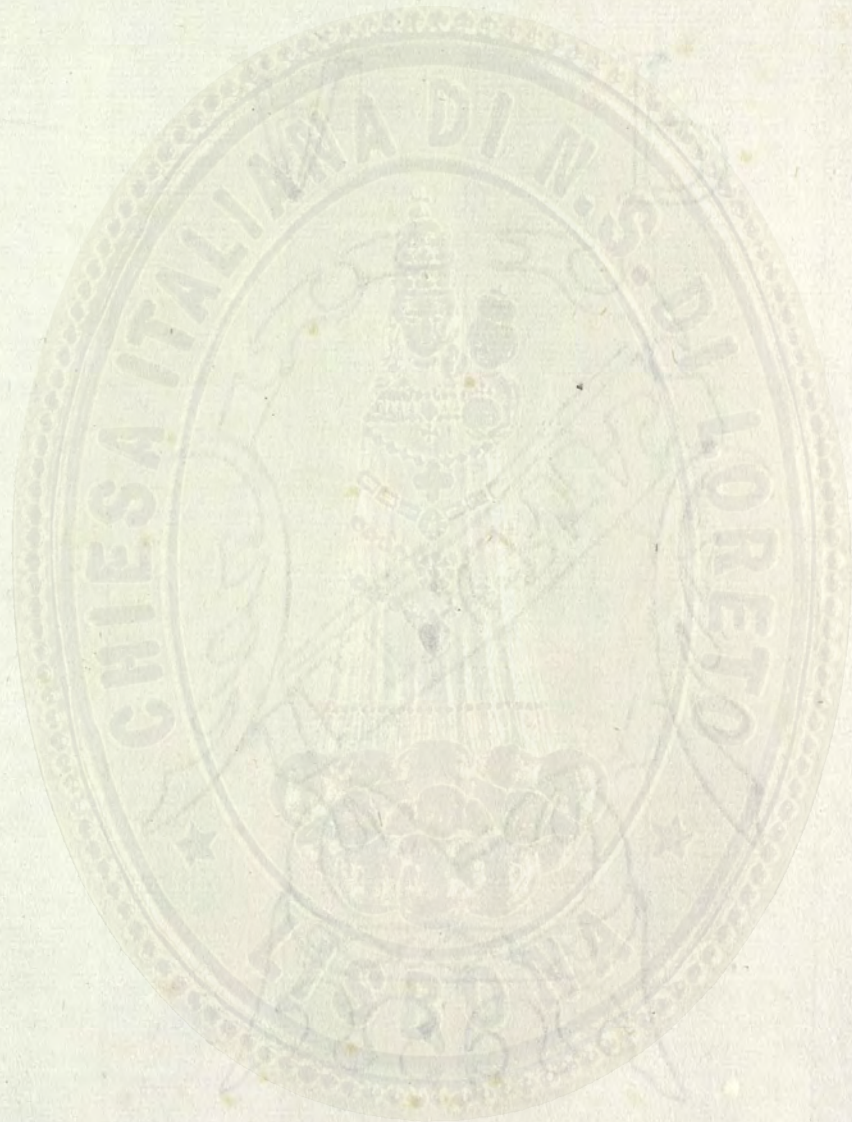
De Fran. Moreli } Em outro processo

De Gaspar Fra }

Nas quas doij processos Estaf. feitas as Contas, e  
Condemnada a Armad. pello valor dos Legados los  
doze Annos desde Jurd. de 1723. atodo o Anno de  
1734. por B. Snn. na Instancia inferior do J. Jui-  
zo das Cap. deq. a Armad. Apellou. e Estaf. as  
Apellacões paradas desde 1737. Como se declara  
af f f f f e f Em cada lã do J. J.  
quatro Instituições

Especialm. se suspendeo a Execucão da Bulla  
porq. havendo sido impetrada pellas causas de se la-  
verem queimado as memoriaj das Instituições deste  
Legador. E de quas forem. E se substitirem ou naõ or-  
tendim. p. elles alem de serem diminutos, pello  
Officiaj posteriores a orq. pediraõ a Bulla de veis  
no Conhecim. de m. das d. Instituições e lendas,  
Cor do Governo de 1743, p. 1744. pertendern  
Suplicas a N. S. de poij de apurado Exame nos  
Livros e papeis do Arquivo p. a lateficiaõ da mes-  
ma Bulla Com lã exacta lã lã da Origen  
de Cada Legado, suas lendas, substitentes Ep. a  
nova gracia pello augm. na d. Reducão de outros le-  
gados p. dos mesmos Testadores, e alguns de outros  
naõ comprehendidos na Bulla Anteced. Com  
algua Alteracão, ou mudanca na Instituição da  
nova Cap. para se comprehendem nella os Legados

Legados e vendas abaixo declaradas Corretas ou erradas, e  
redaçidos, Conforme as verdadeiras instrucções e afabet



As Cismolas p. Se cumprirem nesta Corte.

Desde 1737. tempo, em q. elegou a Bulla da Edu-  
caç<sup>o</sup> dos Legados Diminutor a huã Cap. p. Sacerdote  
Italiano Com encargo da Assist.<sup>a</sup> dos Enfermos ficou  
Suspenso esse Legado.

Acha-se pello L.<sup>o</sup> M.<sup>o</sup> B. de 1619. a 1651. na Conta destes  
juros a fl 116 e fl 161, era do Legado a fl 146 tem satisf.<sup>o</sup>  
a d.<sup>o</sup> Legado, e Cobrados os juros desde 1631. até. Hoff  
de 1651.

Item pello L.<sup>o</sup> de achas a fl 9<sup>o</sup>, q. a Armada deste Legado  
avenderoff os officiaes da d.<sup>o</sup> em 1631. Como a fl 9<sup>o</sup>

